

Edital 002/2022/JEB's – CBDE
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEB's 2022

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR, designada pela sigla CBDE, entidade privada sem fins lucrativos, de caráter desportivo educacional, integra o Sistema Nacional do Desporto, sendo órgão legítimo de representação nacional de administração do desporto educacional no ensino fundamental e médio não governamental, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a composição de BANCO DE HABILITADOS, visando a contratação temporária de profissionais conforme as condições, critérios e prazos fixados neste documento, que atuarão nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's 2022, ou conforme demanda da CBDE, mediante as condições estabelecidas neste Edital, bem como, na Política de Contratação de Profissionais Autônomos (POL.012/CBDE); nos Procedimentos: PO 015_Procedimento de Credenciamento de Autônomos e PO 016_Procedimento de Contratação de Autônomos; e, em outros documentos reguladores da Entidade. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse da Entidade, bem como, levando em consideração o que estabelece a legislação vigente quanto a utilização de recursos públicos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, por intermédio da sua Diretoria e Coordenação de Recursos Humanos, incumbida esta pela execução dos processos destinados a contratação de autônomos, visando a realização dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's 2022.
- 1.1.1 Compete à Coordenação de Recursos Humanos da CBDE a deliberação, a coordenação e a execução das atividades inerentes ao certame, supervisionados pela Diretoria.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à composição de BANCO DE HABILITADOS para a contratação temporária de profissionais, que ocorrerá mediante o surgimento da necessidade da CBDE, durante o período de validade do processo seletivo.
- 1.2.1 Será admitido que o candidato se inscreva para concorrer em mais de uma função prevista neste Edital e/ou que tenha se inscrito em outros editais destinados aos Jogos Escolares Brasileiros, desde que possuam perfil compatível com as vagas descritas no item 10 deste Edital.
- 1.3 Quando da contratação, o prazo de vigência do contrato a ser firmado com o candidato convocado será de 03 (três) meses, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 5 (cinco) meses.
- 1.4 Os candidatos selecionados e contratados exercerão suas atividades nos locais indicados pela CBDE (Unidades Administrativas), de acordo com o descritivo e localidade da vaga a ser disponibilizada, e com a função/município pleiteado no ato da inscrição, obedecendo à ordem de classificação.
- 1.4.1 Independente da vaga a ser pleiteada, todos os candidatos aprovados poderão desenvolver suas atividades laborais no período de 17 de outubro a 25 de novembro de 2022, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, podendo os custos de hospedagem, alimentação e transporte nesse período serem realizados pela CBDE.
- 1.5 O candidato selecionado e contratado no Processo Seletivo Simplificado exercerá a função pleiteada no período total do contrato, sem a possibilidade de remoção para outra função.
- 1.6 A aprovação neste processo gera apenas a expectativa de contratação, que ocorrerá conforme a necessidade da CBDE, podendo não haver a contratação de imediato e nem até o final da vigência desse Edital.
- 1.7 O contrato a ser firmado com o candidato convocado poderá ser rescindido sem ônus, por qualquer uma das partes, mediante notificação à outra parte com antecedência mínima de 3 (três) dias da data prevista para o fim da vigência do instrumento, conforme Política de Contratação de Profissionais Autônomos (POL.012/CBDE) e PO. 016_Procedimento de Contratação de Autônomos da CBDE.
- 1.8 A CBDE poderá, quando todos os candidatos de uma determinada função/localidade tiverem sido convocados ou quando não houver candidato habilitado para a função em outro município/região, e dependendo do surgimento de vagas, convocar e contratar candidatos habilitados para a mesma função em outros municípios/regiões, desde que exista a anuência do candidato, uma vez que não caberá remoção após a efetivação da contratação.
- 1.8.1 Caberá ao candidato aceitar ou não o remanejamento proposto de acordo com o item anterior.
- 1.8.2 Caso o candidato aceite, assumirá a vaga e figurará na lista anterior como remanejado, não havendo possibilidade de retorno à vaga de origem.
- 1.8.3 Caso não aceite, permanecerá na lista, na colocação original, e aguardará o surgimento de vaga para a contratação na função/município pleiteado.
- 1.9 Caso o candidato se inscreva e seja habilitado para a localidade/região do município do Rio de Janeiro/RJ, não haverá a possibilidade de escolha de outro local/Unidade Administrativa da CBDE em que será lotado, tão pouco poderá ocorrer a troca de região, sendo o candidato manejado e modulado de acordo com a demanda e necessidade da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE.
- 1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado no sítio <https://www.cbde.org.br/cbde/vagas-2/> obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.
- 1.11 O candidato poderá entrar em contato pelo e-mail rhjeb@cbde.org.br ou, ainda, pela Coordenação de Recursos Humanos, número (61) 3967-7176 e ramais: 216 e 202, que funciona todos os dias das 08 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

3 - DO BANCO DE HABILITADOS POR FUNÇÃO/MUNICÍPIO, REGIME JURÍDICO, E ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO**3.1 DO BANCO DE HABILITADOS POR FUNÇÃO/MUNICÍPIO**

3.1.1 O Banco de Habilitados será composto por candidatos habilitados neste processo seletivo, conforme a função/município escolhido no ato da inscrição, previstos no Item 10 deste Edital.

3.1.2 Todos os candidatos aprovados nas etapas de Análise Curricular comporão o Banco de Habilitados deste Processo Seletivo.

3.2 DO REGIME JURÍDICO

3.2.1 O processo seletivo simplificado apresenta Banco de Habilitados para vagas de CONTRATO TEMPORÁRIO.

3.3 DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS:

3.3.1 São atribuições dos cargos deste Edital, além dos apresentados neste item, executar as atividades inerentes às suas áreas de atuação, conforme gerências vinculadas; atuar com zelo no cumprimento das atividades atribuídas pelos respectivos diretores, gerentes e/ou coordenadores; apresentar relatórios das atividades operacionais executadas; atuar em conformidade com as políticas, normas e procedimentos apresentados pela CBDE.

DESCRIPTIVO DAS FUNÇÕES E REQUISITOS		
FUNÇÃO	DESCRIPTIVO	REQUISITOS
ASSESSOR	Assessorar o comitê organizador, conforme orientações e demandas da gerência na qual estiver alocado. Agilizar os processos pertinentes a sua área de atuação, organizar processos, atividades, documentos. Participar de reuniões quando convocado.	Experiência em processos vinculados à sua área de atuação; ensino médio completo.
ASSISTENTE	Assessorar o gerente, coordenado ou superior da área na qual estiver alocado, atendendo as demandas operacionais/administrativas ou técnicas do setor.	Ensino médio completo e/ou experiência na sua área de atuação
COORDENADOR	Supervisionar, orientar e acompanhar a equipe da sua área de atuação.	Ensino Superior completo e/ou experiência de na sua área de atuação
FOTÓGRAFO	Responsável pelas demandas fotográficas do evento.	Conhecimento técnico e experiência na função
MÉDICO	Responsável pelas demandas da área médica do evento.	Curso Superior Completo e Registro no Conselho da Categoria
FISIOTERAPEUTA	Responsável pelas demandas da área médica do evento.	Curso Superior Completo e Registro no Conselho da Categoria
ENFERMEIRO	Responsável pelas demandas da área médica do evento.	Curso Superior Completo e Registro no Conselho da Categoria
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Atender as demandas da área médica do evento.	Curso Técnico completo na área de enfermagem

3.4 DA REMUNERAÇÃO

Os valores das remunerações obedecerão a Tabelas de Pagamento Autônomos em Eventos da CBDE, apresentados no item 10 – DAS VAGAS

Dos valores dos cargos apresentados no item 10 – DAS VAGAS, ainda serão retidos INSS e IRRF e outros valores previstos na legislação trabalhista.

3.5 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.5.1 A prestação de serviço se dará no âmbito/local indicado pela CBDE para o qual o candidato se inscreveu, conforme Item 10 deste Edital.

4 – DA JUSTIFICATIVA

A proposta está baseada na necessidade de contratação de serviços administrativos e técnicos especializados em megaeventos e que atuarão na execução dos JEBs 2022, com a realização de atividades voltadas à assistência, apoio técnico e administrativo e de secretaria. Com 18 edições entre 1976 e 2004 os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's foram a principal plataforma de esporte educacional, tornando-se referência nacional e proporcionando aos atletas o intercâmbio esportivo nacional, o desenvolvimento de valores do esporte e do espírito esportivo e a oportunidade para se tornarem atletas profissionais. A reedição em 2021 do evento resgatou todos os valores propostos pelo evento, simbolizado pela chama olímpica, o amor à pátria e a oportunidade dada aos jovens de trilhar caminhos de sucesso.

O JEB's/2022 será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 31 de outubro a 15 de novembro de 2022, sendo uma realização da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE em parceria com órgãos do governo; iniciativa privada, na forma de patrocínio; e, outros apoiadores. Ciente de que o governo cumpre seu papel de oferta de atividades esportivas nas escolas, com a promoção prioritária do desporto educacional e nesse caso específico de representação dos estados mais o Distrito Federal em um evento de grande porte, este projeto se justifica pela ampliação de apoio ao esporte educacional, visando a integração de jovens participantes, especialmente por permitir o acesso do público-alvo a ações de natureza esportiva e cultural no contexto nacional e internacional. No contexto de integração e sociabilidade, crianças e adolescentes constroem valores e formam conceitos por meio das atividades desportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica, atendendo seu direito constitucional ao exercício da prática de esportes. A competição contará com a participação dos 26 Estados mais o Distrito Federal, nas modalidades individuais: Atletismo, Atletismo Adaptado, Badminton, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Karatê, Natação, Taekwondo, Tênis de mesa, Wrestling e Xadrez e, nas modalidades coletivas: Basquete, Futsal, Handebol, Vôleibol, Vôlei de praia. Em caráter de apresentação, o JEB's/2022 incluirá as modalidades de break dance, surf e skate. Cada delegação será composta por até 304 (trezentos e quatro) integrantes, entre eles, dirigentes, professores/técnicos e estudantes-atletas devidamente inscritos, com exceção da delegação do Estado do Rio de Janeiro, que contará com a inclusão de mais 122 integrantes em sua composição nas modalidades coletivas, sendo um direito de indicação pela Cidade-Sede.

A importância da participação das delegações estaduais brasileiras nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2022, ganha mais amplitude quando se evidencia a necessidade da democratização do esporte, como direito constitucional. O JEB's reunirá os campeões oriundos de todos os Estados brasileiros mais o Distrito Federal e será destinado a 6.368 estudantes-atletas de escolas públicas, privadas e federais com idade entre 12 aos 14 anos, nascidos exclusivamente, nos anos de 2008, 2009 e 2010, e, as modalidades de ginástica rítmica e ginástica artística feminina serão realizadas, exclusivamente, para estudantes-atletas nascidas nos anos 2010 e 2011. Além dos estudantes-atletas, estarão envolvidos no evento 1.449 professores/técnicos, 513 dirigentes de delegações, 542 árbitros, 371 membros do Comitê Organizador, 64 membros da CBDE, 27 dirigentes presidentes de Federações, 36 embaixadores do evento, aproximadamente 500 voluntários e 727 pessoas de empresas terceirizadas. Sendo assim, o JEB's/2022 terá um alcance de 10.847 participantes.

Os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2022 continuará oportunizando aos jovens interessados no esporte a experiência de viver diretamente um megaevento esportivo e atuar nas estruturas deixada pelos Jogos Olímpicos de 2016. A competição será realizada no Parque Olímpico na Barra da Tijuca – RJ e no Parque Olímpico de Deodoro com a finalidade de proporcionar aos participantes uma experiência singular de competir nas mesmas instalações em que grandes nomes do esporte mundial disputaram e conquistaram suas medalhas.

5 – DA METODOLOGIA

5.1. A seleção dos profissionais se dará por meio da pesquisa no banco de credenciados da CBDE, complementado por pesquisa de mercado, para prospecção de profissionais autônomos com perfil e experiência para os cargos/funções requeridos e mediante análise curricular. A pesquisa e a seleção serão realizadas pela Coordenação de Recursos Humanos da CBDE, com o apoio da Diretoria do JEB's, com base na análise curricular e demais documentos de cadastro, conforme PO 015_Procedimento de Credenciamento de Autônomos, disponível em [TIPO DE NORMATIVO: POLÍTICA \(cbde.org.br\)](https://www.cbde.org.br). Os profissionais serão contactados por meio de comunicados encaminhados para os e-mails informados nos currículos dos profissionais.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Recomendamos ao candidato que antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a função escolhida, mencionados no Item 3 deste Edital.

6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, da seguinte forma: e-mail encaminhado para rhjeb@cbde.org.br, no período previsto no Cronograma deste Edital; colocado no Assunto no e-mail: **CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA_NOME COMPLETO DO CANDIDATO, anexado o Currículo Profissional**.

6.4 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição neste processo seletivo. Nestes casos, o candidato deverá encaminhar um e-mail para cada vaga pleiteada, conforme item 6.3 deste Edital.

6.5 A CBDE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou por cadastro incorreto realizado pelo candidato.

6.6 Caso necessário, estará disponível no PORTAL DA CBDE, ABA "VAGAS", endereço eletrônico <https://www.cbde.org.br/cbde/vagas-2/>, na opção "Instruções para Inscrição" documento que orienta a realização do envio da inscrição no e-mail.

6.7 No e-mail enviado, o candidato deverá anexar seu currículo preenchido com os dados do cadastro geral (Dados Gerais, Cursos Complementares, Formação Acadêmica, Experiências Profissionais) de acordo com os seus documentos, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações.

6.8 As inscrições serão analisadas pela Coordenação de Recursos Humanos da CBDE, e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

7 - DAS ETAPAS

7.1 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

7.2 Após a análise de currículo, à medida que os mesmos forem sendo selecionados e validados pela Gerência e Diretoria, os candidatos serão convocados para apresentar os documentos para contratação.

7.3 Será considerado "Apto" o candidato que apresentar os requisitos para contratação;

7.4 Será considerado "Inapto" o candidato que não apresentar os requisitos para a contratação.

9 - DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1 A Análise Curricular será realizada pela CBDE.

9.2 A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, é de total responsabilidade da CBDE e sua decisão de análise é de caráter definitivo.

9.3 O detalhamento dos itens a serem observados na análise curricular são: Formação, Cursos Complementares e Experiência Profissional.

10 – DAS VAGAS

Código	Função	Qt de Vagas	Local	Externo	Período de Contratação	Valor Unitário da Diária RPA
RH JEBS 01	Coordenação de Comunicação e Marketing	1		1	26/09 a 25/11	R\$ 180,00
RH JEBS 02	Assistente de Imprensa	4		4	24/10 a 16/11	R\$ 180,00
RH JEBS 03	Assessoria de Mídias Sociais	1		1	24/10 a 16/11	R\$ 180,00
RH JEBS 04	Assistente de Mídias Sociais	4		4	30/10 a 16/11	R\$ 180,00
RH JEBS 05	Assessoria de Vídeos e Imagens	5		5	24/10 a 16/11	R\$ 180,00
RH JEBS 06	Fotógrafo	10		10	30/10 a 16/11	R\$ 180,00
RH JEBS 07	Assessoria de Secretaria Geral	2		2	18/10 a 18/11	R\$ 180,00
RH JEBS 08	Assistente de Secretaria Geral	8	5	3	26/10 a 16/11	R\$ 150,00
RH JEBS 09	Assessoria de Credenciamento	1		1	18/10 a 18/11	R\$ 180,00
RH JEBS 10	Assistente de Credenciamento	8	5	3	26/10 a 16/11	R\$ 150,00
RH JEBS 11	Assessoria de Boletins	2		2	26/10 a 16/11	R\$ 180,00
RH JEBS 12	Assessoria Técnico Esportivo	8	1	7	24/10 a 16/11	R\$ 180,00
RH JEBS 13	Coordenação de Arbitragem	1		1	26/09 a 25/11	R\$ 180,00
RH JEBS 14	Assessoria de Arbitragem	1	1	0	24/10 a 16/11	R\$ 180,00
RH JEBS 15	Assessoria de Licenciamento	1	1	0	18/10 a 16/11	R\$ 180,00
RH JEBS 16	Coordenação de Infraestrutura	1		1	26/09 a 25/11	R\$ 180,00
RH JEBS 17	Assessoria de Infraestrutura	1		1	18/10 a 18/11	R\$ 180,00
RH JEBS 18	Assistente de Infraestrutura	20	5	15	18/10 a 18/11	R\$ 150,00
RH JEBS 19	Assessoria de Instalações	20	16	4	19/10 a 17/11	R\$ 180,00
RH JEBS 20	Assessoria de Logística	1	1	0	19/10 a 17/11	R\$ 180,00
RH JEBS 21	Assistente de Logística	5	5	0	19/10 a 17/11	R\$ 150,00
RH JEBS 22	Assessoria de Segurança	1	1	0	19/10 a 17/11	R\$ 180,00
RH JEBS 23	Assessoria de Manutenção e Limpeza	1	1	0	19/10 a 17/11	R\$ 180,00

RH JEBS 24	Assessoria de Tecnologia	2	2	0	19/10 a 17/11	R\$	180,00
RH JEBS 25	Coordenação de Serviços Médicos	1	1	0	26/09 a 25/11	R\$	180,00
RH JEBS 26	Médico Grupo 01	2		2	18/10 a 16/11	R\$	365,87
RH JEBS 27	Médico Grupo 02	8	5	3	01/11 a 15/11	R\$	365,87
RH JEBS 28	Enfermeiro Grupo 01	2		2	18/10 a 16/11	R\$	180,00
RH JEBS 29	Enfermeiro Grupo 02	8	5	3	01/11 a 15/11	R\$	180,00
RH JEBS 30	Técnico de Enfermagem Grupo 01	2		2	18/10 a 16/11	R\$	150,00
RH JEBS 31	Técnico de Enfermagem Grupo 02	8	5	3	01/11 a 15/11	R\$	150,00
RH JEBS 32	Fisioterapeuta	8		8	01/11 a 15/11	R\$	180,00
RH JEBS 33	Coordenação de Hospedagem	1		1	26/09 a 25/11	R\$	180,00
RH JEBS 34	Assessoria de Hospedagem	5	3	2	19/10 a 17/11	R\$	180,00
RH JEBS 35	Assistente de Hospedagem	40	35	5	30/10 a 16/11	R\$	150,00
RH JEBS 36	Coordenação de Alimentação	1	0	1	26/09 a 25/11	R\$	180,00
RH JEBS 37	Assessoria de Alimentação	3	2	1	19/10 a 17/11	R\$	180,00
RH JEBS 38	Assistente de Alimentação	6	6	0	30/10 a 16/11	R\$	150,00
RH JEBS 39	Coordenação de Transporte Aéreo	1		1	19/10 a 17/11	R\$	180,00
RH JEBS 40	Assessoria de Transporte Aéreo	3		3	19/10 a 17/11	R\$	180,00
RH JEBS 41	Assistente de Transporte Aéreo	10	5	5	29/10 a 16/11	R\$	150,00
RH JEBS 42	Coordenação de Transporte	1		1	26/09 a 25/11	R\$	180,00
RH JEBS 43	Assessoria de Transporte, Competição e Restaurante	2		2	19/10 a 17/11	R\$	180,00
RH JEBS 44	Assistente de Transporte, Competição e Restaurante	10	5	5	29/10 a 16/11	R\$	150,00
RH JEBS 45	Assessoria de Transporte de Arbitragem	2	1	1	19/10 a 17/11	R\$	180,00
RH JEBS 46	Assessoria de Transporte de Carros e Vans	2	1	1	19/10 a 17/11	R\$	180,00
RH JEBS 47	Coordenação de Voluntários	1		1	26/09 a 25/11	R\$	180,00
RH JEBS 48	Assessoria de Voluntários	4	1	3	19/10 a 17/11	R\$	180,00
RH JEBS 49	Coordenação de Cerimônias e Entretenimento	1		1	x	R\$	180,00
RH JEBS 50	Assessoria de Cerimônias	2		2	19/10 a 17/11	R\$	180,00
RH JEBS 51	Assistente de Cerimônias	8	4	4	29/10 a 16/11	R\$	150,00
RH JEBS 52	Assessoria de Embaixadores	3	3	0	29/10 a 16/11	R\$	180,00
RH JEBS 53	Assessoria de Entretenimento e Atividades Complementares	1		1	19/10 a 17/11	R\$	180,00
RH JEBS 54	Assessoria de Convidados e Atividades Competentes	1		1	24/10 a 16/11	R\$	180,00
RH JEBS 55	Assistente de Convidados	1		1	29/10 a 16/11	R\$	150,00
RH JEBS 56	Assistente de RH	4	0	4	26/09 a 25/11	R\$	150,00
RH JEBS 57	Assistente de Compras	1	1	0	26/09 a 25/11	Mensalista R\$	3.393,64

11. DOS TERMOS DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos habilitados de acordo com esse edital serão convocados para a contratação, de acordo com a necessidade da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE.

11.2 A convocação para a entrega da documentação será divulgada, exclusivamente, no sítio da CBDE, <https://www.cbde.org.br/cbde/vagas-2/> e no e-mail do candidato indicado no currículo.

11.3 A convocação para contratação é de responsabilidade EXCLUSIVA da CBDE e será divulgada somente de acordo com o item anterior.

11.4 São condições para a contratação (apenas para os candidatos convocados):

11.4.1 ter sido habilitado neste Processo Seletivo Simplificado;

11.4.2 apresentar documentos, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação, entre eles:

- a) Declaração única emitida pela CBDE;
- b) Comprovantes de escolaridade: cópia – frente e verso – de diploma, ou certificado, histórico escolar, declaração emitida pela instituição de ensino;
- c) Cópia do Registro Profissional, conforme requisito da VAGA;
- d) Documentos pessoais: Carteira de Identidade e inscrição no CPF ou documento onde constem esses dados (ex: CNH ou Carteira de Registro Profissional);
- e) Registro do PIS/NIS - Programa de Integração Social;
- f) Currículo profissional.

12. DAS CONDIÇÕES DE IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. Ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

12.2. Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com a CBDE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, inclusive restrições relacionadas a contrato de trabalho quando tenha havido demissão por justa causa;

12.3. Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital normativo e Política de Contratação de Profissionais Autônomos (POL.012/CBDE).

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para contratação.

13.2 O candidato poderá entrar em contato por meio do e-mail rhjebs@cbde.org.br ou, ainda, pela Coordenação de Recursos Humanos, número (61) 3967-7176 e ramais: 216 e 202, que funcionará todos os dias das 08 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site <https://www.cbde.org.br/cbde/vagas-2/>.

13.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

13.5 A critério da CBDE, com a anuência do candidato, poderá haver remanejamento.

13.6 Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a CBDE publicará novo edital contendo apenas a função, o quantitativo de análise curricular, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.

13.7 A qualquer momento, se forem verificadas informações inverídicas, falsas ou que não estiverem de acordo com este Edital, a CBDE tomará as medidas cabíveis, inclusive a possível eliminação do candidato.

13.8 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos, sendo válidas todas as publicações.

13.9 A CBDE não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, mudança de endereço ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato.

13.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 05 (cinco) meses, contados a partir da publicação da Homologação do Resultado Final no site da CBDE, prorrogável por igual período.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da CBDE.

Brasília, 20 de setembro de 2022.

Antônio Hora Filho
Presidente

Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
20/09/2022	Publicação do Edital	Vagas - CBDE
21/09/2022 a 23/09/2022 às 23h59min	Recebimento das inscrições	rhjebs@cbde.org.br
Conforme demanda de Contratação	Análise Curricular	-
Conforme demanda de Contratação	Divulgação dos Resultados	Vagas - CBDE
Conforme demanda de Contratação	Convocação dos Selecionados para apresentação de documentação	rhjebs@cbde.org.br